



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

Nota de Esclarecimento 01

A pregoeira, nomeada para o Pregão Eletrônicoº 04/2020, vem prestar os seguintes esclarecimentos, encaminhados por e-mail, no prazo previsto no Edital:

1 – O objeto da licitação é a contratação de cartão alimentação/refeição, bem como vales refeição em bloco de papel. Pergunto, a disputa será por item, ou seja, **item 1:** cartão e **item 2:** bloco de papel?

Resposta: O pregão não é por item, e sim por grupo contemplando todos os itens. Sendo uma taxa única para os três serviços.

De modo que a empresa que puder fornecer somente o cartão magnético/eletrônico, também poderá participar do pregão. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A empresa vencedora deve atender a todo o objeto.

2 – Será aceita todo tipo de taxa? Positiva, zero e negativa?

Resposta: Sim, será aceita proposta positiva, negativa e zero

3 – Qual empresa responsável pelo contrato anterior, e sua respectiva taxa?

Resposta: A empresa que atende atualmente é a Greencard, e a taxa cobrada é negativa, no percentual de -1%.

4 – O CRO/RS possui algum pagamento em atraso?

Resposta: Não, o CRO/RS realiza os pagamentos nas respectivas datas de vencimentos.

5 – O **item 3.8** diz que: Em relação ao cartão vale-alimentação, buscando manter minimamente o padrão que os colaboradores do CRO/RS possuem atualmente (de acordo com o que foi exigido na última licitação realizada em 2015 e que foi mantido no processo de 2016), os cartões da empresa contratada devem ser aceitos em pelo menos 10 (dez) estabelecimentos comerciais de Porto Alegre e de seis cidades em que o CRO/RS possui Delegacias Regionais: Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul e Santo Ângelo, onde o CRO/RS também possui Delegacia (devendo a comprovação se dar no ato da contratação).

Pergunto, em cada cidade mencionada (Porto Alegre, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul e Santo Ângelo) deverá conter 10



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

estabelecimentos, ou esses 10 estabelecimentos deverão estar espalhados por essas 7 cidades?

Resposta: a empresa contratada deve possuir 10 estabelecimentos em cada Município.

Att.,

Pregoeira